



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS

CIGAMERIOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO:

Este Termo de Referência visa orientar os interessados em fornecer para os municípios consorciados do CIGAMERIOS, conforme descrição e quantidades solicitadas. Portanto, institui as diretrizes, bem como estabelece demais procedimentos que nortearão os licitantes.

2 - DA JUSTIFICATIVA

O Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS, é um consórcio público multifinalitário, que pelos termos do Protocolo de Intenções, ratificado por lei municipal dos entes subscritores, estabeleceram o Contrato de Consórcio Público, que da mesma forma ratificou-se por lei municipal, de acordo com a vontade legislativa de cada ente, ao passo que se pactuou os respectivos contratos de programa, que em seu objeto, estabelecem a possibilidade do CIGAMERIOS promover ações coletivas/consorciadas que visam unificar objetos e objetivos.

Portanto, por ter o presente processo seu procedimento autorizado no Contrato de Consórcio Público e vem ratificado pelas respectivas leis municipais, visa-se registrar preços na forma consorciada pelo Órgão Gerenciador (CIGAMERIOS) para consumo de acordo com as necessidades de cada Órgão Participante (Municípios), sendo o melhor preço e qualidade o conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, partindo de preço de referência estabelecido conforme resultado de pesquisa de mercado. O prazo de validade dos preços registrados é de um ano, podendo os produtos serem adquiridos durante o período de validade das Atas.

Assim, com fulcro nessas convenções consorciadas e levadas a termo, tem a presente licitação como objetivo principal, promover de forma integrada através do CIGAMERIOS, licitação compartilhada da qual, nos termos do edital, formalizar-se-á ata de registro de preços, que ao final, visa levar soluções conjuntas aos entes participantes.

A aquisição de óleos lubrificantes e correlatos, através de pregão eletrônico aberta a todos os interessados por ampla disputa, destina-se a promover a manutenção de motor, freio e outros componentes dos veículos da frota dos municípios Consorciados, a fim de mantê-los em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança de todos os funcionários. Objetiva-se também, além de manter a integridade do Patrimônio Público através da aquisição de produtos de qualidade que asseguram a frota dos órgãos participantes, obter o registro de preços vantajosos para a administração pública através da compra coletiva, além de atender as exigências estabelecidas em legislação vigente.

Não obstante, para alcançar a proposta mais vantajosa, necessário se faz que no presente pregão, não se aplique os termos do art. 48, I e III da Lei Complementar 123/2006, uma vez que o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, estabelecendo cota reservada, por se tratar de pregão eletrônico e com concorrência reduzida na maioria dos itens com cota reservada, torna-se desvantajoso para a administração pública, visto que a micro e pequena empresa já possuem a vantagem do desempate em 5%, sendo, portanto, a destinação de cota, passível de tornar maioria dos itens desertos por não atender os requisitos do art. 49, III, bem como gerar resultado que possa representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado. Assim, faz-se necessário e portanto, desde já fica consignado que em atendimento ao art. 49, III da Lei Complementar 123/06, não haverá cota reservada neste pregão.

3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO- A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, para sistema de REGISTRO DE PREÇOS, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI e art. 17, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

4 – DO OBJETO- O presente processo tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS, EVENTUAIS E PARCELADAS AQUISIÇÕES ÓLEOS LUBRIFICANTES E CORRELATOS**, pelos seguintes municípios participantes: BOM JESUS DO OESTE, CAIBI, CAMPO ERÊ, CUNHA PORÃ, CUNHATAÍ, FLOR DO SERTÃO, IRACEMINHA, MARAVILHA, MODELO, PALMITOS, RIQUEZA, ROMELÂNDIA, SALTINHO, SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, SAUDADES E TIGRINHOS, conforme item, descrição.

4.1 – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO TOTAL

Durante o prazo de validade das Atas de Registro de Preço, o total da estimativa de consumo para todos os órgãos participantes será conforme a tabela a seguir:

LOTE	ITEM	UN	TOTAL	VALOR REF.
------	------	----	-------	------------



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS

CIGAMERIOS

1	ADITIVO LIQUIDO ARREFECIMENTO ANTIFERVURA, CONCENTRADO. DURABILIDADE DE NO MÍNIMO 3 ANOS OU 50.000 QUILOMETROS. EMBALAGEM DE 01 LITRO.	UNIDADE	745	26,5500
2	ADITIVO LIQUIDO ARREFECIMENTO ANTIFERVURA, CONCENTRADO. DURABILIDADE DE NO MÍNIMO 3 ANOS OU 50.000 QUILOMETROS. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	UNIDADE	304	459,4900
3	ADITIVO RADIADOR MONOETILENOGLICOL. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	535	27,2200
4	ADITIVO RADIADOR MONOETILENOGLICOL. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	UNIDADE	264	373,3200
5	ARLA 32 – BALDE DE 20 LITROS.	UNIDADE	929	75,4500
6	ESTOPA DE PANO COSTURADO. EMBALAGEM 1KG.	EMBALAGEM	11798	16,0000
7	FLUIDO DE FREIO DOT 4. EMBALAGEM DE 500ML	UNIDADE	600	18,0900
8	FLUIDO DE FREIO DOT 5. EMBALAGEM DE 500ML	UNIDADE	567	19,5000
9	FLUIDO DE FREIO DOT 5.1. EMBALAGEM DE 500ML	UNIDADE	351	47,9400
10	FLUÍDO DE ÓLEO LUBRIFICANTE ATF PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA, VEÍCULOS LEVES/UTILITÁRIOS. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	575	50,9600
11	FLUÍDO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS, ISO FLUÍDO DE TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS, SUFIXO A, COM ÍNDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR A 150. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	425	30,6000
12	FLUÍDO DE ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 75W80 PARA CÂMBIOS MANUAIS, VEÍCULOS LEVES/UTILITÁRIOS. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	344	58,5600
13	FLUÍDO DE ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W PARA CÂMBIOS MANUAIS, VEÍCULOS LEVES/UTILITÁRIOS. EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNIDADE	310	43,9700
14	FLUÍDO HIDRÁULICO UNIVERSAL PARA TRATORES COM FREIO DE DISCO IMERSO EM ÓLEO J20C. EMBALAGEM 20L.	UNIDADE	329	458,4000
15	GRAXA À BASE DE SABÃO DE CÁLCIO NLGI 1. COMPOSTA COM GRAFITE. PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO ENTRE SUPERFÍCIES. EMBALAGEM DE 170 KG.	UNIDADE	15	2.508,0800
16	GRAXA À BASE DE SABÃO DE CÁLCIO NLGI 1. COMPOSTA COM GRAFITE. PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO ENTRE SUPERFÍCIES. EMBALAGEM DE 20 KG.	UNIDADE	69	510,7500
17	GRAXA DE ALTA PERFORMANCE NLGI 2 - ADITIVO MOS2, PARA APLICAÇÃO EM ROLAMENTOS COM CARGA SEVERA, CONDIÇÕES DE VIBRAÇÃO E PRESENÇA DE ÁGUA. COMPOSTA DE SABÃO DE CÁLCIO/LÍTIO, VISCOSIDADE DE ÓLEO ISO 220. EMBALAGEM DE 20 KG.	UNIDADE	53	579,0000
18	GRAXA DE ALTA PERFORMANCE NLGI 2 - PARA APLICAÇÃO EM ROLAMENTOS COM CARGA SEVERA, CONDIÇÕES DE VIBRAÇÃO E PRESENÇA DE ÁGUA. COMPOSTA DE SABÃO DE CÁLCIO/LÍTIO. EMBALAGEM DE 170 KG.	UNIDADE	20	5.390,0000
19	GRAXA DE ALTA PERFORMANCE NLGI 2, PARA APLICAÇÃO EM ROLAMENTOS COM CARGA SEVERA, CONDIÇÕES DE VIBRAÇÃO E PRESENÇA DE ÁGUA. COMPOSTA DE SABÃO DE CÁLCIO/LÍTIO – VISCOSIDADE DE ÓLEO ISO 220. EMBALAGEM DE 20 KG.	UNIDADE	81	579,0000
20	GRAXA DE ALTA PERFORMANCE PARA APLICAÇÃO EM ROLAMENTOS SUJEITOS A ALTA VELOCIDADE E TEMPERATURA, INDICADO PARA CUBO DE RODA DE CARRETA. COMPOSTO DE SABÃO DE COMPLEXO DE LÍTIO. EMBALAGEM 20KG.	UNIDADE	55	663,9800
21	GRAXA DE ALTA PERFORMANCE PARA APLICAÇÃO EM ROLAMENTOS SUJEITOS A ALTA VELOCIDADE E TEMPERATURA, INDICADO PARA CUBO DE RODA DE CARRETA. COMPOSTO DE SABÃO DE COMPLEXO DE LÍTIO. EMBALAGEM DE 170KG.	UNIDADE	10	4.487,0000
22	GRAXA Nº 2, BASE DE LÍTIO, APLICAÇÃO MULTI, API-NGLI, TEMPERATURA GOTA SUPERIOR A 175º. EMBALAGEM DE 170KG.	UNIDADE	7	5.997,8600



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS

CIGAMERIOS

23	LUBRIFICANTE SPRAY, FRASCO DE 500 ML, COM BICO DIRECIONAL INTEGRADO (FIXO) A SAÍDA DO LIQUIDO DEVENDO TER A POSSIBILIDADE DE ESCOLHA, JATO OU SPRAY. ENTRE AS AÇÕES ESPERADAS DEVERÁ EXPULSAR UMIDADE, ELIMINAR RANGIDOS, LIBERAR MECANISMOS TRANCADOS. DEVERÁ TER A POSSIBILIDADE DE SER UTILIZADO TANTO EM PARTES MECÂNICAS QUANTO EM PARTES ELÉTRICAS, TODAS INFORMAÇÕES ANTERIORES DEVERÃO ESTAR CONSTADAS NO RÓTULO DO PRODUTO. EMBALAGEM 500ML	UNIDADE	797	50,0000
24	ÓLEO DE ALTA PERFORMANCE PARA SISTEMAS DE FREIO ÚMIDO. JCB 4002/0500. EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNIDADE	440	44,9000
25	ÓLEO HIDRÁULICO ATF. ESPECIFICAÇÕES: FLUIDO PARA TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, DIREÇÕES HIDRÁULICAS E CAIXAS DE TRANSMISSÃO. ATF SUFIXO A. GALÃO 20LTS.	UNIDADE	325	502,0500
26	ÓLEO HIDRÁULICO AW 68. ÓLEO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS, ATENDENDO A NORMA DIN 51524, PARTE 2 HLP, PARTE 3 HVLP. GALÃO 20LTS.	UNIDADE	784	580,0000
27	ÓLEO HIDRÁULICO DE TRANSMISSÃO PARA RETROESCAVADEIRA, HY-GARDA, RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE, INCLUINDO TRANSMISSÃO, REDUÇÕES FINAIS, DIRECIONAIS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COMANDOS FINAIS, FREIO ÚMIDO E SISTEMAS HIDRÁULICOS DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS. APROVADO POR MONTADORA OU ASSOCIAÇÕES DE MONTADORAS DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. EMBALAGEM 20 LITROS	UNIDADE	220	839,0000
28	ÓLEO HIDRÁULICO ISO AW 100. ATENDENDO A NORMA DIN 51524. APROVADO POR MONTADORA OU ASSOCIAÇÕES DE MONTADORAS DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. GALÃO 20LTS.	UNIDADE	70	341,4000
29	ÓLEO HIDRÁULICO ISO AW 100. ATENDENDO A NORMA DIN 51524. GALÃO 20LTS.	UNIDADE	35	372,9200
30	ÓLEO HIDRÁULICO ISO AW 32. ATENDENDO A NORMA DIN 51524. APROVADO POR MONTADORA OU ASSOCIAÇÕES DE MONTADORAS DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. GALÃO 20LTS.	UNIDADE	10	439,2900
31	ÓLEO HIDRÁULICO ISO AW 32. ATENDENDO A NORMA DIN 51524. GALÃO 20LTS.	UNIDADE	20	383,5500
32	ÓLEO HIDRÁULICO ISO AW 46 DIN 51524 PARTE 02 HLP, PARTE 3 HVLP. GALÃO 20 LTS.	UNIDADE	122	269,0000
33	ÓLEO HIDRÁULICO ISO VG 150. ATENDENDO A NORMA DIN 51524. APROVADO POR MONTADORA OU ASSOCIAÇÕES DE MONTADORAS DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GALÃO 20LTS	UNIDADE	20	368,5000
34	ÓLEO HIDRÁULICO ISO VG 150. ATENDENDO A NORMA DIN 51524. GALÃO 20LTS.	UNIDADE	10	522,1200
35	ÓLEO HIDRÁULICO PARA TRATOR DE ESTEIRA SAE 10W-30. AUTO SUPREME. EMBALAGEM 20 LITROS	UNIDADE	250	565,4900
36	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W30, API GL-4, RECOMENDADO PARA SISTEMAS DE TRANSMISSÃO E HIDRÁULICOS. APROVADO POR MONTADORA OU ASSOCIAÇÕES DE MONTADORAS DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GALÃO 20LTS.	UNIDADE	373	464,0000
37	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W30, API GL-4, RECOMENDADO PARA SISTEMAS DE TRANSMISSÃO E HIDRÁULICOS. GALÃO 20LTS.	UNIDADE	296	499,0000
38	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 API, SM. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	740	19,9500
39	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO ISO VG 46. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	50	34,8000
40	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO ISO VG 46. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	UNIDADE	132	362,0000
41	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA MOTORES DIESEL 15W40 API CG-4. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	UNIDADE	660	286,0000
42	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA MOTORES DIESEL 15W40 API CH-4. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	UNIDADE	750	380,0000

**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS****CIGAMERIOS**

43	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA MOTORES GASOLINA 20W50 API SN. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	30	44,6500
44	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA TRAÇÃO E TRANSMISSÃO DIANTEIRAS E TRASEIRAS SAE 90, API GL5. GALÃO 20LTS.	UNIDADE	179	445,3900
45	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIFUNÇÃO ISO VG 100 10W30 API GL-4, PARA SISTEMAS AGRÍCOLAS COM ÍNDICE DE VISCOSIDADE SUPERIOR A 140. EMBALAGEM DE 20 LITROS	UNIDADE	118	319,0000
46	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA HIDRÁULICOS INDUSTRIAL/RODOVIÁRIO ISO VG68. BALDE DE 20 LITROS.	UNIDADE	149	290,4500
47	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES 2 TEMPOS DE ALTO DESEMPENHO, INDICADO PARA MOTOSERRAS, ROÇADEIRAS, SOPRADORES, MOTOPODAS E CORTADORES DE DISCO. UTILIZAÇÃO NA PROPORÇÃO 1:50 E PERÍODO DE DESCARBONIZAÇÃO DE 600 HORAS DE OPERAÇÃO, TODOS OS DADOS DEVERAM ESTAR IMPRESSOS NO RÓTULO. DEVERÁ POSSUIR ADITIVAÇÃO ANTICORROSIVA, AÇÃO ANTIDESGASTE E REDUÇÃO NA FORMAÇÃO DE CINZAS, ALÉM DE POSSUIR DETERGENTE NA FORMULAÇÃO, QUE PROMOVA LIMPEZA INTERNA DO MOTOR, EVITANDO O ACÚMULO DE RESÍDUOS DE CARBONO E A FORMAÇÃO DE VERNIZES. EMBALAGEM DE 500 ML.	UNIDADE	1037	25,2500
48	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES 2 TEMPOS, API TC JASO FC. RECOMENDADO PARA MOTORES A GASOLINA. EMBALAGEM DE 500ML.	UNIDADE	134	26,9000
49	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A DIESEL SAE 10W30 API CF ACEA B1, B2, B3, B4 OU SUPERIOR. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	520	44,6000
50	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A DIESEL SAE 10W40, API CF. GALÃO DE 20 LITROS.	UNIDADE	239	690,4700
51	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A DIESEL SAE 40, API CF. GALÃO DE 20 LITROS.	UNIDADE	40	420,0000
52	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A GASOLINA/ÁLCOOL SAE 0W20, PARA VEÍCULOS ATUAIS QUE ATENDAM OU EXCEDEM AS ESPECIFICAÇÕES API SN, PLUS, ILSAC, GF-5. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	556	47,2200
53	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A GASOLINA/ÁLCOOL SAE 10W30, API SN. EMBALAGEM 01 LITRO.	UNIDADE	350	21,8300
54	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A GASOLINA/ÁLCOOL SAE 10W40, API SN. EMBALAGEM DE 01 LITRO.	UNIDADE	150	29,0000
55	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRAÇÃO E TRANSMISSÃO DIANTEIRAS E TRASEIRAS SAE 80W, API GL4. GALÃO DE 20 LITROS	UNIDADE	42	445,0000
56	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRAÇÃO E TRANSMISSÃO DIANTEIRAS E TRASEIRAS SAE 80W, API GL5. GALÃO DE 20 LITROS.	UNIDADE	48	368,0000
57	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO MECÂNICA SAE 75W, 100% SINTÉTICO, API GL4. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	50	120,4000
58	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO MECÂNICA SAE 75W85, 100% SINTÉTICO, API GL4. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	55	85,4000
59	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 10W TO-4. GALÃO DE 20 LITROS.	UNIDADE	337	340,0000
60	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 10W. GALÃO DE 20 LITROS	UNIDADE	190	349,6700
61	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140 RECOMENDADO DIFERENCIAIS E CAIXAS DE TRANSFERÊNCIA DE CAMIONETES, PICK-UPS, JEEPS, VANS, CAMINHÕES E ÔNIBUS. GALÃO 20LTS.	UNIDADE	142	370,0000
62	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 30 API CE. EMBALAGEM DE 20LITROS	UNIDADE	30	450,0000
63	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 30W TO-4. PARA TRANSMISSÃO E FREIOS ÚMIDOS. GALÃO DE 20 LITROS.	UNIDADE	125	469,1900
64	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 30W. PARA TRANSMISSÃO E FREIOS ÚMIDOS. GALÃO DE 20 LITROS.	UNIDADE	35	469,1900
65	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 50 API CF. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	UNIDADE	14	593,0500
66	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 50W TO-4. PARA TRANSMISSÃO E FREIOS ÚMIDOS. GALÃO DE 20 LITROS.	UNIDADE	95	646,9900



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS

CIGAMERIOS

67	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 50W. PARA TRANSMISSÃO E FREIOS ÚMIDOS. GALÃO DE 20 LITROS.	UNIDADE	30	646,9900
68	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30 API SN. EMBALAGEM 1 LITRO.	UNIDADE	830	21,2800
69	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 5W40 API SL. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	300	30,5400
70	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 75W80 API GL4 100% SINTÉTICO. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	UNIDADE	16	947,8500
71	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80, API GL4, RECOMENDADO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS E DE TRANSMISSÃO. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	UNIDADE	10	479,1100
72	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W API GL4. EMBALAGEM DE 20LITROS.	UNIDADE	5	347,4400
73	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W90 API GL4. EMBALAGEM DE 20LITROS	UNIDADE	20	503,3800
74	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W90 API GL5. MBALAGEM DE 20 LITROS.	UNIDADE	86	552,5000
75	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 85W140, API GL5, RECOMENDADO PARA DIFERENCIAIS, EMBALAGEM DE 20 LITROS.	UNIDADE	98	458,2300
76	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90 API GL5. EMBALAGEM DE 20 LITROS	UNIDADE	172	319,0000
77	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90, API GL5, RECOMENDADO DIFERENCIAIS E CAIXAS DE TRANSFERÊNCIA DE CAMIONETES, PICK-UPS, JEEPS, VANS, CAMINHÕES E ÔNIBUS. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	UNIDADE	201	375,0000
78	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTÉTICO PARA MOTORES GASOLINA 15W40 API SM. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	468	16,6300
79	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA MOTORES A GASOLINA/ÁLCOOL SAE 5W40, API SM. EMBALAGEM DE 01 LITRO.	UNIDADE	168	24,0000
80	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA MOTORES DIESEL 10W40 API CK-4. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	110	38,9000
81	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA MOTORES FLEX 5W40 API SN. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	290	20,6700
82	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA TRANSMISSÃO 75W90, API GL5. GALÃO DE 20 LITROS.	UNIDADE	21	1.306,1600
83	ÓLEO LUBRIFICANTES DE TRANSMISSÃO, MULTI G, SAE10W-30, API GL-4, NH410B, M2C134D, ALLISON C-4. EMBALAGEM 20 LITROS.	UNIDADE	56	357,0000
84	ÓLEO MINERAL PARA SISTEMA DE FREIOS, DE EMBREAGENS, DE TRATORES E MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM. EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNIDADE	80	136,5000
85	ÓLEO ORIGINAL PARA CAIXAS DE CÂMBIO EATON - MÉDIAS E PESADAS SAE 40. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	335	44,0100
86	ÓLEO PARA MOTOR DIESEL SAE 15W-40. API CI 4. GALÃO 20LTS.	UNIDADE	381	275,6700
87	ÓLEO PARA MOTOR DIESEL SAE 15W-40. API CJ 4. GALÃO 20LTS.	UNIDADE	125	436,6700
88	ÓLEO PARA MOTORES A DIESEL SAE 5W30, API C2/C3. GALÃO DE 20 LITROS.	UNIDADE	20	528,6700
89	ÓLEO PARA MOTORES A DIESEL SAE 5W30, API SN. DEVENDO POSSUIR (DPF). EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	520	29,7100
90	ÓLEO PARA MOTORES A GASOLINA/ÁLCOOL SAE 15W40, API SL. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	320	19,6800
91	ÓLEO PARA MOTORES A GASOLINA/ÁLCOOL SAE 15W40, API SN. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	100	24,9100
92	ÓLEO PARA MOTORES A GASOLINA/ÁLCOOL SAE 5W30, (DEXOS 1), API SN, SINTÉTICO. EMBALAGEM DE 01 LITRO	UNIDADE	528	30,0000
93	ÓLEO PARA MOTORES A GASOLINA/ÁLCOOL SAE 5W30, API SN, SINTÉTICO. EMBALAGEM DE 01 LITRO.	UNIDADE	640	29,4300
94	ÓLEO SAE 80W 140 API GL4. EMBALAGEM 1 LITRO.	UNIDADE	20	34,4600
95	PASTA GEL DESENGRAXANTE. EMBALAGEM 2,5 KG.	EMBALAGEM	1188	65,7300

5. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS

CIGAMERIOS

6. FUNDAMENTAÇÃO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

6.1. A necessidade da contratação decorre do fato de que o veículo automotor necessita de óleos, fluídos de freio, aditivos e graxa para realizar a manutenção do motor e outros componentes para preservar a vida útil dos mesmos, de acordo com as especificações do fabricante, de forma a garantir o perfeito funcionamento dos veículos e maquinários pertencentes aos municípios consorciados.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO A O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

7.1. A solução proposta é a contratação de empresas especializadas para o fornecimento de óleos lubrificantes com as especificações descritas no item 4.1 deste termo.

7.2. A Contratada fica obrigada a manter a garantia dos produtos exigida no Termo de Referência pelo prazo disposto, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3. Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO(FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA)

9.1. – Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme a necessidade de cada Órgão Participante, ou seja, fica a vencedora obrigada a fazer a entrega do material exatamente na quantidade que o município solicitar tendo em vista que o pregão é feito por unidade com vigência mínima de 12 (doze) meses, diretamente nos locais identificados dos Municípios participantes, em **horário comercial**, no prazo máximo de **20 (vinte) dias**, após a autorização de fornecimento emitida e enviada pelo Órgão Participante via correio eletrônico (e-mail), diretamente ao fornecedor.

9.1.1 – As autorizações de fornecimento deverão ser emitidas e encaminhadas pelo **órgão participante (MUNICÍPIO)**, diretamente para a empresa fornecedora adjudicada.

9.1.2 – Fica consignado a entrega total da referida autorização de fornecimento (Nota de Empenho) para fins de pagamento, sendo que não será autorizada entrega menor ou maior de qualquer pedido, independentemente da quantidade solicitada, obrigando-se a vencedora a entregar os produtos diretamente ao Município (Órgão Participante), sendo vedado o recebimento de qualquer material pelo Órgão Gerenciador (CIGAMERIOS).

9.1.3 – Fica consignado, sob pena das sanções previstas e a respectiva reparação de danos aos Municípios ou pessoas prejudicadas, que a empresa entregará diretamente para o órgão participante as quantidades do produto solicitado no prazo previsto no item 9.1, cabendo exclusivamente a fornecedora a forma legal de transporte para o cumprimento do acordo ou contrato a ser firmado após a homologação do resultado pela Autoridade Competente.

9.1.4 – Fica consignado que, a falta do produto no estoque da contratada, não será motivo para atrasar a entrega do produto no prazo estipulado no item 9.1.

9.1.5 - Ocorrendo eventual descontinuação ou falta de matéria na fabricação, desde que, no prazo de até 5 (cinco) dias após o encaminhamento do pedido pelo órgão participante, o fornecedor apresente justificativa, informando a situação do produto no mercado atual e também envie em documento original expedido pelo fabricante ao Órgão Gerenciador, se confirmada a veracidade, o Órgão Gerenciador tomará medidas administrativas necessárias para liberar a fornecedora do compromisso com relação aos itens descontinuados.

9.1.6- Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos ou serviços solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar aos municípios solicitantes, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente, com a devida justificativa, sem prejuízo das sanções cabíveis, não devendo aguardar o prazo disposto no item 9.1 para comunicar ao município.

9.2. A responsabilidade de conferir os produtos no momento da entrega a fim de verificar se atende as condições do edital é inteiramente do Órgão Participante, que deverá designar servidor para recebimento, conferência e destinação final dos óleos e correlatos.



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS

CIGAMERIOS

9.3. A empresa contratada deverá fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de fabricação e vício de utilização, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação.

9.4. A empresa contratada deverá fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de fabricação e vício de utilização, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação.

9.5. Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão Participante correrão por conta das proponentes vencedoras.

9.6. Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os produtos a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

9.7. Ficarão às expensas do proponente vencedor, qualquer despesa por eventual troca de produtos, seja devido a entregas em quantidades diferentes das solicitadas, qualidade ou prazo de validade inferior ao estabelecido no Edital, embalagem inapropriada, etc., sem custo adicional ao Órgão Gerenciador ou Órgão Participante.

9.8. Os produtos, no que couber, deverão ser entregues em sua embalagem original, rotulada, constando a marca, data de fabricação, prazo de validade, capacidade de empilhamento e demais especificações técnicas exigidas por lei.

10. MODELO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e nas normas da Lei 14.133/21, cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralização ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. A comunicação entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. A gestão da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do Consórcio CIGAMERIOS.

10.4.1. Compete ao Gestor do Contrato exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

10.5. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, nomeado em contrato.

10.5.1. Compete ao Fiscal do Contrato exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa de acordo com a dotação orçamentária de cada município.

11.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

11.3. O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento do objeto, acompanhado da respectiva **Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML**.

11.4- A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

11.5- Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS

CIGAMERIOS

12. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

12.1. Trata-se de bem comum a ser contratado diretamente, por dispensa de licitação, com fulcro no inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/21, com adoção do critério de julgamento por menor preço global.

12.2. O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Exigências de habilitação

12.3. Para fornecimento do objeto pretendido o fornecedor deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

- a) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, a fim de comprovar os poderes do outorgante.
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- g) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- h) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos da Lei federal nº 12.440/2.011;
- j) Certidão de falência e recuperação judicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante não superior a 60 dias da data do certame.
- k) Alvará de Localização Municipal (válido);
- l) Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação.
- m) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social.
- n) Declaração de não emprego de funcionário público ou membro comissionado.
- o) Declaração de não utilização de mão de obra infantil.
- p) Apresentação, para cada produto especificamente, de informativo, catálogo, cartilha, ficha técnica, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas, sendo obrigatório apenas para os itens vencidos pelo participante. Esta documentação deverá ser enviada juntamente com a documentação física de habilitação e anexada na plataforma BNC, para a análise e conferência.
- p.1) esta documentação deverá ser anexada apenas dos itens vencidos no campo “DOCUMENTOS COMPLEMENTARES”.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 4.730.304,22.

Maravilha/SC, 25 de julho de 2024.

FRANCISCO VALDECI DE ALMEIDA
Coordenador Técnico